

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005322/2019-70

**Termo Aditivo nº 3 ao Contrato Nº 15/2019 - SR/PF/RR/2020-
GESCON/SELOG/SR/PF/RR**

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, PARA RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO ORIGINALMENTE PREVISTO NO CONTRATO Nº 15/2019 - SR/PF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA NA SR/PF/RR E PTRIG-PRI EM BOA VISTA/RR, E NA DPF/PAC/RR E PTRIG-PRI EM PACARAÍMA/RR

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional **JOSÉ ROBERTO PERES**, brasileiro, RG 2767202 - SSP/MG e CPF 051.126.968-42, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais conforme Portaria n.º 14.961-DG/PF, publicada no BS nº 099 de 27/05/2021 e Regimento Interno da Polícia Federal e do outro lado a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, em Rio Grande/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2041333515, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 712.595.700-53, devorante

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Nos termos §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, o presente 3º Termo Aditivo tem por objeto **restabelecer** a quantidade de postos de trabalho originalmente prevista no contrato nº 15/2019 - **55 (cinquenta e cinco)** - a qual havia sido suprimida em 13 (treze) postos ou 23,64% (vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento) por meio do 2º Termo Aditivo.

1.2 Considerando a quantidade de 55 (cinquenta e cinco) postos de trabalho originalmente contratada, o restabelecimento de 13 (treze) postos de trabalho representa 23,64% com a seguinte distribuição:

1.1.1 Boa Vista - de 20 (vinte) **para 25 (vinte e cinco) postos;**

1.1.2 Pacaraima - de 22 (vinte e dois) **para 30 (trinta) postos.**

1.2 Considerando que o início da vigência do contrato original foi entre 05/08/2019 e 05/08/2020, corrigir a data de vigência informada no 1º Termo Aditivo, passando de 05/08/2020 a 04/08/2021 para **06/08/2020 a 05/08/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O restabelecimento dos 55 (cinquenta e cinco) postos de trabalho objeto do presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor mensal do contrato partir de 01/06/2021 passará a ser de composto da seguinte forma:

3.2.1 Valor mensal referente a 25 (vinte e cinco) postos em **Boa Vista: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

3.2.2 Valor mensal referente a 30 (trinta) postos em **Pacaraima: R\$ 76.666,80 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

3.3 O valor global do contrato, considerando o período de execução de 12 meses entre 06 de agosto de 2020 e 05 de agosto de 2021, será de **R\$ 1.442.845,76 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** conforme demonstrado abaixo:

3.3.1 Valor referente a 55 (cinquenta e cinco) postos entre **06 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2020 (aproximadamente dois meses): R\$ 285.333,60 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos);**

3.3.2 Valor referente a 42 (quarenta e dois) postos entre **01 de outubro de 2020 e 31 de maio de 2021: R\$ 872.178,56 (oitocentos e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);**

3.3.3 Valor referente a 55 (cinquenta e cinco)postos entre **01 de junho de 2021 e 05 de agosto de 2021 (aproximadamente dois meses): R\$ 285.333,60 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos);**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RR

[assinado eletronicamente]

CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES:71259570053
Assinado de forma digital por CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES:71259570053
Dados: 2021.05.31 17:52:13 -03'00'

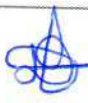
CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES

Representante

EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

--

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>Debora Florencio</u>		NOME:
CPF: <u>040.156.710-90</u>		CPF:

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 28/05/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18919286** e o código CRC **DF145487**.

Referência: Processo nº 08485.005322/2019-70

SEI nº 18919286